



## **LEI Nº 8585, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Reconhece como de Utilidade Pública a “Comunidade Terapêutica Maanaim”, entidade sem fins lucrativos voltada à promoção da assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, no município de Parnaíba.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Maanaim, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.351.431/0001-99, localizada na Rua Inácio Domingos de Andrade, nº 185, Bairro Tabuleiro, Parnaíba-PI, CEP 64.200-970.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Maanaim tem finalidades voltadas para a promoção de atividades de organização associativas voltadas à assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, definida para todos os fins como Comunidade Terapêutica, promovendo o acolhimento de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, com o objetivo de promover a recuperação, reintegração social e melhoria da qualidade de vida, bem como a defesa de direitos sociais da comunidade em que está inserida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)  
MARCELO NUNES NOLLETO  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 03/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 03/02/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016389164** e o código CRC **E0D04CF0**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000100/2025-83

SEI nº 016389164